



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 8.078/90;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Contratada: **ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.613/0001-80;

Objeto: **OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DR. CAMPELO DE ALMEIDA em Anadia/AL.**

Valor Global: **R\$ 584.013,84 (quinhentos e oitenta e quatro mil treze reais e oitenta e quatro centavos)**

Vigência: **300 (trezentos) dias;**

Celebração: 25/03/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Luiz Antônio Maciel.**

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:4069A614

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo nº 33131/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, com motorista, devidamente habilitados, para a realização de serviços inerentes as diversas secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca**, a qual foi realizada às 12:56 horas do dia 25 de março de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora do certame as Empresas: **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, sob o nome de fantasia **COOMATEA**, CNPJ/CPF: **10.659.981/0001-37**, sediada na **RUA MANOEL LEAL, 148, BAIRRO MANUEL TELES, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.304-562**, pelos valores globais **adjudicados: de R\$ 39.900,0000 para o item 09, de R\$ 45.900,0000 para o item 17, de R\$ 10.000,0000 para o item 19, de R\$ 23.100,0000 para o item 22, de R\$ 17.250,0000 para o item 23, de R\$ 10.800,0000 para o item 24 e de R\$ 10.000,0000 para o item 26**, com o total para o fornecedor o valor de R\$ 156.950,0000 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais); **YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, sob o nome de fantasia **YMPACTUS RENT A CAR**, CNPJ/CPF: **19.258.135/0001-80**, sediada na **RUA SÃO JOÃO, 129, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA - AL, CEP: 57.312-265**, pelo valor global **adjudicado: de R\$ 5.500,0000 para o item 27**; **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP**, sob o nome de fantasia **NOVACOOP** CNPJ/CPF: **31.447.763/0001-09**, sediada na **AVENIDA LUIZ CALHEIROS JÚNIOR, 517, BAIRRO FAROL, MACEIÓ - AL, CEP: 57.055-230**, pelos valores globais **adjudicados: de R\$ 141.100,0000 para o item 01, de R\$ 6.900,0000 para o item 02, de R\$ 30.000,0000 para o item 03, de R\$ 39.200,0000 para o item 04, de R\$ 19.500,0000 para o item 05, de R\$ 81.900,0000 para o item 06, de R\$ 75.900,0000 para o item 07, de R\$ 32.400,0000 para o item 08, de R\$ 16.400,0000 para o item 10, de R\$ 30.600,0000 para o item 11, de R\$ 18.000,0000 para o item 12, de R\$ 13.400,0000 para o item 13, de R\$ 13.800,0000 para o item 14, de R\$ 4.900,0000 para o item 15, de R\$ 34.500,0000 para o item 16, de R\$ 2.300,0000 para o item 18, de R\$ 12.250,0000 para o item 20, de R\$ 3.900,0000 para o item 21, de R\$ 9.800,0000 para o item 25 e de R\$ 11.500,0000 para o item 28**, com o total para o fornecedor o valor de R\$ 598.250,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais) com o Valor Global dos fornecedores: R\$ 760.700,0000 (setecentos e sessenta mil, setecentos reais).

Arapiraca - AL, 25 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens.

ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 09hrs:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de itens contemplados na emenda parlamentar nº 11269-27700/1200-01.

ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 10hrs:30min.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 25 de março de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:8D41BE9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 056/2022

(de 25 de março de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/03/2022 a 26/06/2022, sendo o período de aquisição de 09 de março de 2005 a 09 de março de 2010, o Sra. **DJANE SILVEIRA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.722.***-53, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0D6EC167

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 011/2022

(de 25 de março de 2022)

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETARAM A REGIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que abateram o município de Maragogi e em toda a Região Norte do Estado de Alagoas e vêm causando enorme prejuízo para a população;

CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, inclusive o deslizamento de encostas e a iminência de desabamento de residências, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias, especialmente os residentes na zona rural;

CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de deslizamentos e inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município; e

CONSIDERANDO que conforme informações divulgadas pelos institutos de meteorologia, as chuvas que caíram na última semana excederam os 200 milímetros, sendo considerado um dado alarmante.

DECRETA

Art. 1º FICA decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em toda zona rural e urbana do Município de Maragogi enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região.

Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, sob a coordenação do Prefeito Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata; e

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações e de seu dever de prestar socorro.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D6EB88C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA